



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 294, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Área A32, situada no município de Bagé/RS, destinada à implantação da Barragem da Arvorezinha, e dá outras providências.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A32, constituída pelas Matrículas nºs 71.773 e 71.774 (derivadas da Matrícula-Mãe nº 12.516 e fração da Matrícula nº 32.932), com superfície total de 32.109,17 m² (trinta e dois mil, cento e nove metros e dezessete decímetros quadrados) e perímetro de 757,32 m, localizada no município de Bagé/RS.

Art. 2º A descrição técnica detalhada da área, definida pelo sistema de coordenadas SAD 69, obedece aos seguintes dados geodésicos:

Vértice	Azimute	Extensão (m)	Coordenada X	Coordenada Y
VA32-1	199° 04' 10,10"	289,94	6536103,5181	772894,1359
VA32-2	317° 52' 22,50"	144,83	6536210,9326	772796,9872
VA32-3	303° 33' 34,85"	11,53	6536217,3064	772787,3791
VA32-4	018° 06' 42,06"	142,36	6536352,6128	772831,6346
VA32-5	063° 02' 26,06"	90,16	6536393,4877	772911,9967
VA32-6	101° 42' 50,04"	78,50	6536377,5503	772988,8618

Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Leste (Frente): Limita-se com uma Ferrovia através de um segmento de 289,94 m (vértices VA32-1 ao VA32-2);

Sul (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Paulo Vicente Gomes Montenegro através de dois segmentos de 144,83 m e 11,53 m (vértices VA32-2 ao VA32-4);

Oeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Darci Sberse através de um segmento de 142,36 m (vértices VA32-4 ao VA32-5);

Norte (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Darci Sberse através de dois segmentos de 90,16 m e 78,50 m (vértices VA32-5 ao VA32-1), fechando o perímetro no vértice inicial.

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A32

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao Arroio Santa Tecla, uma área aos fundos e interna na fração da matrícula número 32932, pela frente, ao Leste, 289,94m limitando se com uma Ferrovia, por um lado, ao Sul, 144,83m, limitando se com terras que são ou foram de Paulo Vicente Gomes Montenegro, pelos fundos, ao Oeste 142,36m limitando se com terras que são ou foram de Darci Sberse, pelo outro lado, ao Norte, em dois seguimentos, 90,16m e 78,50m, limitando se com terras que são ou foram de Darci Sberse, encontrando o vértice inicial e formando a área de 32.109,17m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080

Viamão-RS, 3 de junho de 2026

JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Data: 2026.06.03 15:47:56 -03'00'

CNPJ 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51.98687 4526 e 51 99768 2395

